PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

= 0 =

LEI Nº 912

"CONCEDE ABONO DE NATAL 13º SALÁRIO AS PROFESSORAS MUNICIPAIS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU, Faço Saber que a Câmara Municipal Decretou e eu Sanciono a Seguinte Lei:-

Art.1º- Fica concedido a partir do corrente ano o abono de Natal - 13º Salário às Professoras Municipais no valor correspondente ao seu respectivo salário do exercício.

Art.2º- Os salários do presente exercício, serão empenhados nas dotações próprias do Orçamento do exercício de 1982.

Art.3º- Os demais exercícios correrão por dotação própria dos Orçamentos vigentes.

Art.4º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU, ES, 17 de dezembro de 1981.

DR. WILSON SANT'ANNA LOPES
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRADA E PUBLICADA
EM, 17 de dezembro de 1981.

ELZENOR GOMES TRINDADE
C.SEC.